



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO N.º 8196, DE 30 DE JANEIRO DE 1998**

Nomeia membros da Comissão Setorial  
Permanente de Licitação da Secretaria de  
Estado da Saúde, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A**

== == == ==

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 09.01.98, os  
Membros da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da  
Saúde, a seguir relacionados:

**PRESIDENTE:**

**ANTONIO CARLOS GOLDONI**

**SECRETÁRIO:**

**VIVALDO BRITO MENDES**

Publicado no Diário Oficial  
No. 3937 do dia 02/02/98



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.121 DE 22 DE JANEIRO DE 1998

Nomeia membro do Conselho de Administração do Estado de Rondônia, para o cargo de Diretor de Administração, Sr. [nome], nomeado para o cargo de Diretor de Administração, Sr. [nome], nomeado para o cargo de Diretor de Administração, Sr. [nome].

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolveu, em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia, nomear para o cargo de Diretor de Administração, Sr. [nome], nomeado para o cargo de Diretor de Administração, Sr. [nome], nomeado para o cargo de Diretor de Administração, Sr. [nome].

DECRETO

Anexo: Nomeação de membros do Conselho de Administração do Estado de Rondônia, para o cargo de Diretor de Administração, Sr. [nome], nomeado para o cargo de Diretor de Administração, Sr. [nome], nomeado para o cargo de Diretor de Administração, Sr. [nome].

PREZIDENTE

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

SERVIÇO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMBROS:

VALMIR MARIA DE FARIAS

MARIA SELMA LIMA

VERA REGINA VIZALLI EUGÊNIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial os Decretos Nºs 7619 de 29/10/96, 7701 de 14/01/97 e 7714 de 03/02/97.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 1998, 110º da República.



**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
GOVERNADOR



**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil